



Edital nº 4/2021/SEaD/R

EDITAL Nº4/2021 – SEAD-UFSCAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTOR VIRTUAL SISTEMA UAB

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de Tutor Virtual, em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, com a Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e com a Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, para atuar no curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial, na modalidade a distância, oferecido com o apoio da Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD-UFSCar).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo destina-se a seleção e formação de cadastro reserva para Tutores Virtuais que atuarão no curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial na modalidade a distância, pelo Sistema UAB, da UFSCar.
- 1.2. O candidato não poderá ser aluno do curso em que irá atuar como tutor.
- 1.3. Aos candidatos que optarem em concorrer na modalidade "Com recebimento de bolsa, o valor da bolsa está consonância com a Portaria Capes 183/2016 e o pagamento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.
- 1.4. Vagas: Cadastro reserva.
- 1.5. Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

2. DAS DISCIPLINAS E REQUISITOS

Disciplinas	Modalidades de inscrição	
	Requisitos: Com recebimento de bolsa	Requisitos: Sem recebimento de bolsa
<ul style="list-style-type: none"> - Educação Especial na Educação Infantil - Surdez e abordagem Bilingue - Estágio Supervisionado I - Estágio Supervisionado II - Estágio Supervisionado III - Educação Especial no ensino fundamental - Diversidades, Identidades e Direitos Humanos - Deficiência Intelectual: contextos e práticas educacionais - Ensino e Consultoria Colaborativa - Planejamento Educacional Individualizado I: elaboração e avaliação - Planejamento Educacional Individualizado II: intervenções - Pensamento e Linguagem - Leitura e Escrita para a pessoa com deficiência - Libras Introdutória - Deficiência Visual: contextos e práticas educacionais - Teoria para o Ensino de Matemática - Ética e Sustentabilidade - Políticas Educacionais e Funcionamento da Educação Especial - Fundamentos da Educação Especial - Educação Especial no Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - Gestão Educacional - Altas Habilidades/Superdotação: contextos e práticas educacionais - Comunicação alternativa e complementar - Deficiência Física: contextos e práticas educacionais - Letramento Digital - Produção de Mídias - Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) - Tecnologia Assistiva - Metodologia do Trabalho Científico: aspectos éticos da pesquisa e planejamento - Processos Investigativos I: TCC - Processos Investigativos II: TCC - Surdocegueira e Deficiência Múltipla: contextos e práticas educacionais - Transtorno do Espectro do Autismo: contextos e práticas educacionais 	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir graduação em licenciatura; - Ter 1 (um) ano de experiência no magistério do ensino básico ou superior; - Ter sido tutor virtual na EaD, no mínimo 6 meses, entre 2018 e 2021, em cursos de graduação ou aperfeiçoamento, na modalidade a distância, na área da Educação Especial. 	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir graduação em Licenciatura em Educação Especial ou Stricto sensu em Educação ou Educação Especial em nível de mestrado.

2.1. Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício 187/2016-CCB/ CGFO/ DED/ CAPES, também se entende por “experiência no magistério” a atuação nas atividades de tutoria e docência desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2. O candidato terá a opção de se inscrever para atuar com recebimento de bolsa ou sem recebimento de bolsa.

2.2.1. É facultado ao candidato se inscrever concomitantemente nas duas opções previstas no item 2.2, desde que cumpra com os requisitos descritos no item 2.

2.3. Atividades a serem desempenhadas:

- 2.3.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 2.3.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 2.3.3. Aplicação de provas virtuais;
- 2.3.4. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 2.3.5. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 2.3.6. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- 2.3.7. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 2.3.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria;
- 2.3.9. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 2.3.10. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo, máximo, de 24 horas;
- 2.3.11. Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado no cronograma disponível no Anexo I, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://questionarios.ufscar.br/index.php/254128?lang=pt-BR>.

3.2. No sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá preencher o cadastro e fazer o upload dos seguintes documentos:

- 3.2.1. Documentos comprobatórios do item 2, conforme a modalidade de inscrição escolhida pelo candidato;
- 3.2.2. Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora, questionado na forma digital e conforme modelo do Anexo II;
- 3.2.3. Cópia do RG (cédula de identidade) e do CPF (cadastro de pessoa física);
- 3.2.4. Projeto de pesquisa Previsto no item 4.1.1.1, para candidatos que escolherem a opção “com recebimento de bolsa”.

3.3. Para efeitos de comprovação da experiência profissional, serão aceitas: declaração emitida pelo setor de recursos humanos das instituições de ensino básico ou superior; declaração emitida por meio de sistemas de gestão oficiais dos governos federal, estaduais e municipais; declaração emitida por órgão ou setor responsável pelo registro das atividades profissionais do candidato; e carteira de trabalho.

3.3.1. Todas as declarações necessitam da devida identificação do emissor e do candidato;

3.3.2. No caso da carteira de trabalho, o candidato deverá enviar cópia das páginas onde se encontram o número da carteira, a identificação pessoal, a foto e os contratos de trabalho.

3.4. O envio dos documentos deve ser em formato PDF, JPG ou PNG.

3.5. O candidato que tiver dúvidas ao se inscrever no processo seletivo deverá entrar em contato pelo e-mail editais@sead.ufscar.br, observado o cronograma disponível no Anexo I.

3.6. A UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea e não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

3.8. Não será permitida a complementação e nem o envio de documentos depois de efetivada a inscrição.

3.9. A comprovação dos requisitos obrigatórios, pela apresentação dos respectivos documentos originais, também deverá ser feita no ato da posse pelo candidato convocado.

3.10. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato verificar se os arquivos estão sem falhas para abertura e leitura.

3.11. O preenchimento incompleto, incorreto ou rasurado a ponto de prejudicar a leitura dos documentos, bem como o envio de arquivo corrompido ou vazio, importará no indeferimento da inscrição e na desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

3.12. Durante o período de inscrição previsto no cronograma, o candidato pode se inscrever quantas vezes desejar, entretanto, para efeitos deste edital, será considerada a última inscrição efetivada pelo candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente processo seletivo será composto por fases distintas de avaliação para cada uma das opções – com ou sem recebimento de bolsa, conforme item 2. Lembrando que o candidato poderá se inscrever nas duas opções, conforme item 2.2.1.

4.1.1. Para os candidatos que escolherem a opção “com recebimento de bolsa”, as fases de avaliação serão:

4.1.1.1. Elaboração de um projeto de pesquisa com a temática “Formação de professor para Educação Especial: uma experiência em EaD”. O projeto deve contemplar os seguintes tópicos: Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia e Referências.

4.1.1.2. O projeto deverá ter entre 4 e 7 páginas, estar em Fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e ser enviado em um único arquivo em um dos formatos indicados no item 3.4.

4.1.2. Para os candidatos que escolherem a opção “sem recebimento de bolsa”, as fases de avaliação serão:

4.1.2.1. Realização de uma prova com 10 questões de múltipla escolha, a respeito de temas que versam sobre Educação Especial.

4.1.2.2. As questões serão elaboradas a partir da obra “Letramento para o estudante com deficiência”, que pode ser acessada pelo link: http://www.cleesp.ufscar.br/arquivos/Ledef_Letramento_eBook.pdf, GONÇALVES, A. G. CIA, F. CAMPOS, J. A. P. P. (Orgs.). Letramento para o Estudante com Deficiência. São Carlos: Editorando, 2018.

4.1.2.3. A prova terá duração de 50 (cinquenta) minutos e será aplicada no dia e horário de acordo com o cronograma.

4.1.2.4. A prova será através do link <https://forms.gle/z2K7mPubSnHNjEXu5>

4.1.2.5. Para acessar a prova, o candidato deverá fazer o login no Google com o e-mail que usa habitualmente, podendo ser um e-mail de qualquer provedor, não sendo obrigatório o uso do Gmail.

4.1.2.6. Será computada a primeira resposta de cada candidato;

4.1.2.7. Cada questão da prova valerá 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, totalizando até 10 (dez) pontos no total.

4.2. A Comissão Julgadora analisará e pontuará o projeto dos candidatos que escolherem a opção “com recebimento de bolsa” de acordo com os critérios de avaliação da Tabela de Valoração disponível no Anexo III.

4.3. As provas dos candidatos que escolherem a opção “sem recebimento de bolsa” serão avaliadas automaticamente pelo próprio sistema.

4.4. Não serão considerados tempos concomitantes de atuação na mesma função nos casos de experiências em magistério e em tutoria.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

4.5.1. Não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 2 do edital;

4.5.2. Não comprovar, no ato da convocação, a documentação exigida neste edital;

4.5.3. Cometer falsidade ideológica com prova documental (Art. 299 do Código Penal Brasileiro);

4.5.4. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.5.5. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

4.5.6. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão Julgadora constituída por, pelo menos, três membros, sendo um presidente de comissão.

5.2. A lista de membros componentes da Comissão Julgadora é publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, na data estabelecida no cronograma disponível no Anexo I.

5.3. A SEAD-UFSCar realizará a verificação e conferência das Declarações de Vínculo de Candidato com membro(s) da Comissão Julgadora enviadas pelos candidatos no ato da inscrição, visando averiguar a existência ou não de impedimento e suspeição, e deliberará sobre a reconstituição da Comissão Julgadora.

5.4. Será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão Julgadora, nem mesmo na condição de suplente, de acordo com o Parecer 333/2016/ PF/UFSCar/PGF/AGU:

5.4.1. Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

5.4.2. Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o segundo ou terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

5.4.3. Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

5.4.4. Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

5.5. Reserva-se aos candidatos o direito de impugnar um ou mais membros da Comissão Julgadora – efetivo ou suplente –, mediante recurso devidamente preenchido, conforme o modelo disponível no Anexo IV e fundamentado exclusivamente nos impedimentos relacionados no item 5.4.

5.6. Caso seja dado provimento ao recurso de que trata o item 5.5, a SEAD-UFSCar procederá a substituição do membro indicado para compor a Comissão Julgadora.

5.7. A lista definitiva de membros que comporão a Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A pontuação final dos candidatos que escolherem a opção “com recebimento de bolsa” será a nota do projeto; e para os candidatos que escolherem a opção “sem recebimento de bolsa” será a nota da prova.

6.2. A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação, separada entre candidatos optantes pelo recebimento de bolsa e candidatos optantes pelo não recebimento de bolsa.

6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

6.3.1. maior titulação;

6.3.2. idade, em favor do candidato mais idoso, considerando ano, mês e dia de nascimento.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos devem ser formulados por escrito, conforme o modelo disponível no Anexo IV, e enviados por e-mail para editais@sead.ufscar.br.

7.2. Ao candidato será permitido interpor recurso contra decisões quanto:

7.2.1. à lista preliminar de membros que comporão a Comissão Julgadora;

7.2.2. aos resultados preliminares do processo seletivo;

7.2.3. à impugnação de regras do edital, unicamente por motivo de ilegalidade, cabendo recurso à CAPES, desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UFSCar, conforme o §1º do art. 5º, da Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

7.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 7.2, devidamente fundamentado e indicada, com precisão, a situação a ser reconsiderada e/ou revisada.

7.4. Serão indeferidos os recursos, não tendo validade e tornando-se sem conhecimento, nas seguintes hipóteses:

7.4.1. cujo teor despreze a qualquer envolvido no processo;

7.4.2. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

7.4.3. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente e incoerente;

7.4.4. encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste Edital;

7.4.5. interpostos por quem não seja legitimado;

7.4.6. interpostos após esaurida a esfera administrativa.

7.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma disponível no Anexo I;

7.6. A decisão da Comissão Julgadora será publicada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/category/editais-abertos/>.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>, conforme a data prevista no cronograma disponível no Anexo I.
- 8.2. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações do processo seletivo.
- 8.3. Não haverá envio de correspondência impressa ou eletrônica aos candidatos, por parte da UFSCar, referente à divulgação dos resultados do processo seletivo.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O provimento das vagas dar-se-á de acordo com a necessidade da UFSCar.
- 9.2. A convocação será realizada de acordo com a necessidade do curso, obedendo-se a ordem de classificação em cada modalidade de tutoria prevista no item 2.
- 9.3. Os candidatos selecionados e não convocados no processo seletivo serão mantidos em cadastro reserva desde que não tenham sido desclassificados por qualquer motivo.
- 9.4. A convocação será feita ao candidato pelo e-mail indicado no ato da inscrição.
- 9.5. Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar a documentação solicitada neste edital no prazo de até 3 (três) dias a contar do envio do e-mail de convocação.

10. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO

10.1. A documentação a ser apresentada pelo candidato no momento da convocação é a seguinte, conforme o caso:

Com recebimento de bolsa	Sem recebimento de bolsa
- Comprovações dos requisitos previstos no item 2; - Termo de Compromisso do Bolsista da CAPES; - Declaração de não acúmulo de bolsa; - Autorização de Captação de imagem, som e nome; - Termo de Compromisso de Tutoria.	- Comprovações dos requisitos previstos no item 2; - Autorização de Captação de imagem, som e nome; - Termo de Compromisso de Tutoria.

10.2. Os documentos: Termo de Compromisso do Bolsista da CAPES; Declaração de não acúmulo de bolsa; Autorização de Captação de imagem, som e nome e o Termo de Compromisso de Tutoria serão encaminhados pela SEAD-UFSCar ao candidato no momento da convocação.

10.3. Para fins deste edital, os estágios de docência, a exemplo Programa de Estágio Supervisionado de Capacitação Docente (PESCD), Programa de Aperfeiçoamento de Ensino (PAE) e outros programas da mesma natureza, não serão considerados como experiência docente para o recebimento de bolsa.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSA DO SISTEMA UAB

- 11.1. Para receber bolsa CAPES, o candidato não pode ter vinculação com outros programas de bolsa, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 11.2. A concessão de bolsas do Sistema UAB pela CAPES aos candidatos convocados obedecerá ao disposto na Portaria CAPES no 183/2016 e a Portaria CAPES no 15/2017, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema UAB.
- 11.3. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.
- 11.4. A atuação e o recebimento de bolsa nas condições deste edital não gera vínculo empregatício com a UFSCar.
- 11.5. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 11.6. O bolsista deverá devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- 11.7. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer das obrigações previstas na legislação e neste edital, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, manifesta ciência e concordância com o disposto no presente edital e seus respectivos anexos, bem como com suas eventuais retificações, sendo de sua única e exclusiva responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 12.2. Os itens e subitens deste Edital e seus Anexos poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sead.ufscar.br/editais/>.
- 12.3. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará a obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à UFSCar o direito de aproveitar os candidatos de acordo com as suas necessidades, com estrita observância da ordem classificatória.
- 12.4. Somente serão aceitos diplomas de graduação e de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por instituição de ensino superior credenciada, se nacionais. Caso os referidos diplomas sejam de instituições de ensino superior estrangeiras, deverão estar devidamente validados de acordo com a legislação brasileira.
- 12.5. Se, no momento da convocação, o diploma de curso de pós-graduação do candidato ainda não tiver sido expedido, ele poderá apresentar documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.
- 12.6. Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País.
- 12.7. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 12.8. A validade deste edital é de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado até o limite de quatro anos, conforme necessidade.
- 12.9. Fazem parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos anexos:
- 12.9.1. Anexo I – Cronograma de Realização do Processo Seletivo;
- 12.9.2. Anexo II – Declaração de Vínculo com membros indicados para compor a Comissão Julgadora;
- 12.9.3. Anexo III – Tabela de Valoração;
- 12.9.4. Anexo IV – Modelo Padrão de Formulário para Interposição de Recurso/Impugnação.
- 12.10. A SEAD e a UFSCar reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 12.11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I PROCESSO SELETIVO DE TUTOR EDITAL SEAD – Nº 4/2021 CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA INICIAL	DATA FINAL	ATIVIDADE
12/04		Publicação do Edital
12/04	15/04	Período para impugnação (recurso) de regras do edital
19/04	11/05 até as 17:00	Período de inscrição e envio de documentação on-line, com manifestação de vínculo com algum membro da Comissão Julgadora
12/05		Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora
12/05	21/05 até as 17:00	Prazo para recurso contra a lista de membros da Comissão Julgadora
	24/05	Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora após recurso
	25/05 das 14:00 às 14:50	Realização da prova para os candidatos que escolheram a opção "Sem recebimento de bolsa"
	01/06	Divulgação dos candidatos deferidos/indeferidos; Divulgação do resultado da pontuação e classificação dos candidatos deferidos; Divulgação do Gabarito da prova realizada pelos candidatos que escolheram a opção "Sem recebimento de bolsa"
02/06	11/06 até as 17:00	Prazo para recurso contra os resultados da pontuação e classificação e indeferimentos e deferimentos de inscrição.
	14/06	Publicação do resultado final, após fase de recurso

Obs.: Os horários mencionados no cronograma são referentes ao horário de Brasília.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE TUTOR
EDITAL SEAD – Nº 4/2021
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos e experiências destinado à seleção de interessados em atuar como tutor que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 5.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição	Possui Vínculo? (SIM)	Possui Vínculo? (NÃO)	Se possuir vínculo, descrever qual - baseados exclusivamente no item 5.4 do Edital.
Camila Perez da Silva	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)			
Clarissa Galvão Bengtson	EduTec-UFSCar			
Josivan Raiol	Prefeitura Estadual de Belém			
Rafaela Marchetti	Prefeitura Municipal de São Carlos			
Renata Pierini	Prefeitura Municipal de São Carlos/ Unicep			
Ricardo Gavioli de Oliveira	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)			
Rosimeire Maria Orlando - UFSCar	Departamento de Psicologia/ UFSCar			
Victor Hugo Martins Kebbe da Silva	Departamento de Sociologia/ UFSCar			

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DE TUTOR
EDITAL SEAD – Nº 4/2021
TABELA DE VALORAÇÃO

PONTUAÇÃO DO PROJETO - PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS NA OPÇÃO “COM RECEBIMENTO DE BOLSA”

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atender a temática “Formação de professor para Educação Especial: uma experiência em EaD”	30
Desenvolver os tópicos exigidos no Edital (Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia e Referências)	35
Enquadrar no gênero científico	15
Utilizar a norma culta da língua portuguesa	10
Respeitar a formatação exigida no edital	10

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO DE TUTOR
EDITAL SEAD – Nº 4/2021
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Tutor e formação de cadastro reserva, regido pelo Edital 4/2021

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo _____ contra _____ decisão _____ proferida _____ no _____ mesmo. A _____ decisão _____ objeto _____ de _____ contestação _____ é _____

(explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital)

Os _____ argumentos _____ com _____ os _____ quais _____ contesto _____ a _____ referida _____ decisão _____ são _____

(apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) Requerente



Documento assinado eletronicamente por Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral, em 12/04/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0370062** e o código CRC **6CEBD19B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012010/2020-88

SEI nº 0370062

Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE TUTOR
EDITAL SEAD – Nº 4/2021

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR A COMISSÃO JULGADORA

Nome completo do candidato: _____

Declaro para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos e experiências destinado à seleção de interessados em atuar como tutor que, em relação aos membros indicados para compor a Comissão Julgadora abaixo listados, possuo, ou não, relações ou vínculos que podem interferir no resultado da avaliação do processo seletivo. Tais relações ou vínculos deverão ser baseados exclusivamente no item 5.4 do Edital.

Para cada docente é obrigatória a escolha de uma das duas opções. O não cumprimento desta normativa eliminará a possibilidade de impugnação de membros da Comissão de Seleção na seleção do candidato.

Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/ Instituição	Possui Vínculo? (SIM)	Possui Vínculo? (NÃO)	Se possuir vínculo, descrever qual - baseados exclusivamente no item 5.4 do Edital.
Camila Perez da Silva	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)			
Clarissa Galvão Bengtson	EduTec-UFSCar			
Josivan Raiol	Prefeitura Estadual de Belém			
Rafaela Marchetti	Prefeitura Municipal de São Carlos			
Renata Pierini	Prefeitura Municipal de São Carlos/ Unicep			
Ricardo Gavioli de Oliveira	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)			
Rosimeire Maria Orlando - UFSCar	Departamento de Psicologia/ UFSCar			
Victor Hugo Martins Kebbe da Silva	Departamento de Sociologia/ UFSCar			

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR
EDITAL SEAD – Nº 4/2021
SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

À Comissão Julgadora.

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO de bolsistas na modalidade de Tutor e formação de cadastro reserva, regido pelo Edital 4/2021.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, apresento recurso à Comissão Julgadora do processo seletivo contra decisão proferida no mesmo. A decisão objeto de contestação _____ é

(explicitar a decisão que se está contestando, a qual deve se referir exclusivamente a uma das hipóteses do Edital)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são

(apresentar a fundamentação e argumentação lógica - limite máximo de 200 palavras).

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

São Carlos, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do(a) Requerente



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 191/2021/SEaD/R

São Carlos, 12 de maio de 2021.

Assunto: Divulgação da lista de membros da Comissão Julgadora - Edital Nº 004/2021 - TUTOR VIRTUAL - Educação Especial

Tendo em vista os vínculos apontados pelos candidatos, foram designadas duas comissões para que os candidatos possam ser devidamente avaliados em conformidade com as regras do edital.

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Camila Perez da Silva	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)
2	Rafaela Marchetti	Prefeitura Municipal de São Carlos
3	Renata Pierini	Prefeitura Municipal de São Carlos/ Unicep
4	Ricardo Gavioli de Oliveira	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Clarissa Galvão Bengtson	EduTec-UFSCar
2	Josivan Raiol	Secretaria Estadual de Educação do Pará
3	Rosimeire Maria Orlando	Departamento de Psicologia/ UFSCar
4	Victor Hugo Martins Kebbe da Silva	Departamento de Sociologia/ UFSCar

Observações:

Renata Pierini não avaliará os(as) candidatos(as) com inscrição nº 340, nº 345, nº 460 e nº 525 que indicaram vínculo, em conformidade com o edital.

Rafaela Marchetti não avaliará os(as) candidatos(as) com inscrição nº 340, nº 345 e nº 460 que indicaram vínculo, em conformidade com o edital.

Clarissa Galvão Bengtson, Josivan Raiol e Rosimeire Maria Orlando não avaliarão o(a) candidato(a) com inscrição nº 525, que indicou vínculo, em conformidade com o edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 12/05/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0398459** e o código CRC **AFEA9D11**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012010/2020-88

SEI nº 0398459

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 198/2021/SEaD/R

São Carlos, 21 de maio de 2021.

Para:

Candidatos

Assunto: **Divulgação da lista definitiva de membros da Comissão Julgadora após recurso - Edital N° 004/2021 - TUTOR VIRTUAL - Educação Especial**

	Membros indicados para compor a Comissão Julgadora	Departamento/Instituição
1	Camila Perez da Silva	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)
2	Clarissa Galvão Bengtson	EduTec-UFSCar
3	Josivan Raiol	Secretaria Estadual de Educação do Pará
4	Rafaela Marchetti	Prefeitura Municipal de São Carlos
5	Renata Pierini	Prefeitura Municipal de São Carlos / Unicep
6	Ricardo Gavioli de Oliveira	Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão (UEMASUL)
7	Rosimeire Maria Orlando - UFSCar	Departamento de Psicologia / UFSCar
8	Victor Hugo Martins Kebbe da Silva	Departamento de Ciência Sociais / UFSCar

Observações:

Renata Pierini não avaliará os(as) candidatos(as) com inscrição nº 340, nº 345, nº 460 e nº 525 que indicaram vínculo, em conformidade com o edital.

Rafaela Marchetti não avaliará os(as) candidatos(as) com inscrição nº 340, nº 345 e nº 460 que indicaram vínculo, em conformidade com o edital.

Clarissa Galvão Bengtson, Josivan Raiol e Rosimeire Maria Orlando não avaliarão o(a) candidato(a) com inscrição nº 525, que indicou vínculo, em conformidade com o edital.



Documento assinado eletronicamente por **Cleonice Maria Tomazzetti, Secretário(a) Geral**, em 24/05/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0405134** e o código CRC **0E0EA7AB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012010/2020-88

SEI nº 0405134

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 214/2021/SEaD/R

São Carlos, 01 de junho de 2021.

Para: Candidatos

Assunto: **Resultado da pontuação e classificação - com recebimento de bolsa**

Observação: Nos casos de empate foram utilizados os critérios previstos no edital:

6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

6.3.1. maior titulação;

6.3.2. idade, em favor do candidato mais idoso, considerando ano, mês e dia de nascimento.

		Atender a temática "Formação de professor para Educação Especial: uma experiência em EaD"	Desenvolver os tópicos exigidos no Edital (Introdução, Objetivos, Justificativa, Metodologia e Referências)	Enquadrar no gênero científico	Utilizar a norma culta da língua portuguesa	Respeitar a formatação exigida no edital			
Classificação	Nome do candidato	Pontuação Máxima - 30 pontos	Pontuação Máxima - 35 pontos	Pontuação Máxima - 15 pontos	Pontuação Máxima - 10 pontos	Pontuação Máxima - 10 pontos	Total	Deferido ou Indeferido	Motivo do Indeferimento
1	Mônica dos Santos Mandaji	30	35	15	10	10	100	Deferido	
2	Elianeide Nascimento Lima	30	35	15	10	10	100	Deferido	
3	Renata Andrea Fernandes Fantacini	30	35	15	10	10	100	Deferido	
4	Lilian Maria Carminato Conti	30	35	15	10	10	100	Deferido	
5	Sabrina Maria de Amorim Cavequia	30	35	15	10	10	100	Deferido	
6	ALINE JULIANA OJA PERSICHETO	30	35	15	10	10	100	Deferido	
7	ANGELINA GARCIA PEREIRA	30	35	15	10	10	100	Deferido	
8	Norma Suely Siqueira Eiras	30	35	15	10	10	100	Deferido	
9	Norberg Aparecida dos Santos	30	35	15	10	10	100	Deferido	
10	Sonia Mercedes Antunes Silva	30	35	15	10	10	100	Deferido	
11	Juliana Carolina Barcelli	30	35	15	10	10	100	Deferido	
12	Rebeca Aparecida Mega	30	35	15	10	10	100	Deferido	
13	MARIA CELIA LUIZ CORREA DA SILVA	30	35	15	10	10	100	Deferido	
14	Cristiane de Almeida Finco	30	35	15	10	10	100	Deferido	
15	Sandra Regina Ferreira Esteves	30	35	15	10	10	100	Deferido	
16	PAULA FERNANDA ZANELLA FREIRE	30	35	15	10	10	100	Deferido	
17	Marcela Menochelli Casonato	30	35	15	10	10	100	Deferido	
18	BIANCA CATARINE BOLLIS	30	35	15	10	10	100	Deferido	
19	Elcio Seidhy Kakuta	30	35	15	10	10	100	Deferido	

20	ALESSANDRA APARECIDA BATISTA MILORI	30	35	15	10	10	100	Deferido	
21	Camila Carvalho Mendes Decarli	30	35	15	10	10	100	Deferido	
22	Rúbia Nathália Parra Galbiatti	30	35	15	10	10	100	Deferido	
23	WALTER ALVES SANSÃO WILMA ALVES SANSÃO	30	32	15	10	10	97	Deferido	
24	FÁBIO SOARES DOS REIS	30	32	15	10	10	97	Deferido	
25	Karla Cristina Vicentini de Araujo	30	30	15	10	5	90	Deferido	
26	Patricia Ferreira Bianchini Borges	25	30	15	10	10	90	Deferido	
	VALQUIRIA MACHADO CARDOSO WEISS	30	35	15	10	10	100	Indeferido	Não possui graduação em licenciatura; Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Luciana Tavares Perdigão	30	33	15	10	10	98	Indeferido	Não possui graduação em licenciatura.
	Débora Cardozo Ramires	30	33	15	10	10	98	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Reynaldo D Alessandro Neto	30	32	15	10	10	97	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	RUTE LEIA AUGUSTA DA SILVA	25	35	15	10	10	95	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	PAULO RICARDO DE JESUS	30	30	15	10	10	95	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Fabiana Aparecida Célia Freire	30	30	15	10	10	95	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Dayse Santos da Cunha	30	30	15	10	10	95	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	SANDRA SOARES DA SILVA	30	29	15	10	10	94	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Suélen Rodrigues de Freitas Costa	30	34	15	10	5	94	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial

	Thales Damian Flores Silva	30	35	10	10	5	90	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Oscar Antonio Holguín Villamil	25	30	15	8	10	88	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial; não possui 1 ano de experiência no magistério
	CARLA PEREIRA GIBERTONI	25	30	10	10	10	85	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Sidney Marques Carneiro De Melo	10	35	15	10	10	80	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Alessandra Maria de Souza	25	25	10	10	10	80	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	ANA ANGÉLICA ROCHA FONSECA	15	30	15	10	10	80	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	SHEILA AGDA RIBEIRO DA SILVA	0	35	15	10	10	70	Indeferido	A experiência em tutoria não é em educação especial e está fora do período indicado em edital 2018-2021.
	Rogata Aparecida Atanes Netto	30	15	15	10	5	75	Indeferido	Não apresentou o diploma de graduação
	Eliane Maria dos Santos Lima	30	20	15	10	0	75	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial
	Camila de Melo Andriotti	10	20	15	10	10	65	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial; Não possui 1 ano de experiência no magistério

	Liane Leal de Jesus Conceição	30	15	5	10	0	60	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial; Não possui a graduação exigida no edital
	Otávio Barduzzi Rodrigues da Costa	0	0	0	0	0	0	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial e não encaminhou o projeto
	Thaís de Melo	0	0	0	0	0	0	Indeferido	A experiência em tutoria não está no tempo determinado em edital 2018-2021; Não apresentou projeto.
	Irene Raquel Santana Rodrigues	0	0	0	0	0	0	Indeferido	Não apresentou o projeto
	Sérgio Dias de Azevedo	0	0	0	0	0	0	Indeferido	Não apresentou o projeto
	Sabrina gorni cimatti	0	0	0	0	0	0	Indeferido	Não apresentou o projeto; Apresentou comprovação inadequada para a experiência no magistério do ensino básico
	JOSÉ MARCÍLIO MENDES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	Indeferido	Não tem experiência em tutoria na área da educação especial; Projeto em desacordo com as exigências do edital

	Samuel Pereira de Souza	0	0	0	0	0	0	Indeferido	Não apresentou o diploma de graduação; Não apresentou comprovação de tutoria na área de educação especial; Não apresentou o projeto; Apresentou comprovação inadequada para a experiência no magistério do ensino básico
	Maria Tatiane da Silva Cunha	0	0	0	0	0	0	Indeferido	Não apresentou projeto; Não apresentou experiência em tutoria na área de educação especial



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Maria Orlando, Coordenador(a)**, em 01/06/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0411865** e o código CRC **599CBA02**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012010/2020-88

SEI nº 0411865

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 215/2021/SEaD/R

São Carlos, 01 de junho de 2021.

Para: candidatos

Assunto: **Resultado da pontuação e classificação - sem recebimento de bolsa****Observação: Nos casos de empate foram utilizados os critérios previstos no edital:**

6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

6.3.1. maior titulação;

6.3.2. idade, em favor do candidato mais idoso, considerando ano, mês e dia de nascimento.

Classificação	Nome do candidato	Total de pontuação:	Situação	Observação:
1	Eduardo Norcia Scarfoni	10	Deferido	
2	Lidiane Augusta Ferrari Botteon	10	Deferido	
3	Mônica de Oliveira Lopes	10	Deferido	
4	TAIS DAYANE FIORI	10	Deferido	
5	Raquel da Silva Nascimento	10	Deferido	
6	Márcia Honora	9	Deferido	
7	Alexandre Tolentino de Carvalho	9	Deferido	
8	ISRAEL ROCHA DIAS	9	Deferido	
9	Carla Fernanda Figueiredo Felix	9	Deferido	
10	Adriana Fernandes Barroso	9	Deferido	
11	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	8	Deferido	
12	Margareth de Oliveira Olegario Teixeira	8	Deferido	
13	RUTE LEIA AUGUSTA DA SILVA	7	Deferido	
14	REJANE STEIDEL	6	Deferido	
15	Juliana do Carmo Mendonça Cota	6	Deferido	
16	Graciliana Garcia Leite	0	Deferido	
17	Milena Aparecida Vendramini Sato	0	Deferido	
18	Edel Aparecido Barboza	0	Deferido	
19	Leiliane Domingues da Silva	0	Deferido	
20	Ramiro Ferreira de Freitas	0	Deferido	
21	Irene Raquel Santana Rodrigues	0	Deferido	
22	SHEILA AGDA RIBEIRO DA SILVA	0	Deferido	
	ROSE ALINE DA SILVEIRA VIANA	10	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	KAREN CRISTINE KERPEN LISBOA	10	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	MARIA LUISA DE JESUS RODOVALHO	10	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Alyne Cristine Domene Martins de Lima	10	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Eliane Maria dos Santos Lima	10	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Vicente Izidro de Souza	10	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Wanderson Mendes de Lara	9	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Henrique Santa Capita Cerqueira	9	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Yasmin Rocha dos Santos	9	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Thais de Melo	8	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital

	Tânia Mara de Almeida Soares	8	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Fabiana Aparecida Célia Freire	8	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Ísis Oliveira de Sousa	8	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Sidney Marques Carneiro De Melo	8	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Lucas Ferreira Costa	7	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Patricia Caetano de Souza	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Rogata Aparecida Atanes Netto	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Otávio Barduzzi Rodrigues da Costa	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	LUCIANA RAIMUNDA DE LANA COSTA	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Olivia Rall	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Geander Barbosa das Mercês	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Gabriela Bollier Gallo	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	RACHEL VENTURA ESPINHEIRA	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Lisângela Cristina Baptista Gomes Simões	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Sabrina gorni cimatti	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	CLARISSA REZENDE BAPTISTA VILACA	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Clarissa Rezende Baptista Vilaça	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	Maria Tatiane da Silva Cunha	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	JOSÉ AMANCIO PEREIRA DUARTE	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital
	liliana santos silva de queirós	0	Indeferido	Não apresentou comprovação da graduação ou pós-graduação stricto sensu exigidas no edital



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Maria Orlando, Coordenador(a)**, em 01/06/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0411882** e o código CRC **5B28359E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012010/2020-88

SEI nº 0411882

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019

**PROCESSO SELETIVO DE TUTOR
EDITAL SEAD – Nº 4/2021**

Gabarito da prova realizada pelos candidatos que escolheram a opção “Sem recebimento de bolsa”

QUESTÃO 1 (alternativa correta é a C)

A respeito do conceito de Letramento, é correto afirmar:

- a) Letramento se dá em termos da linguagem falada.
- b) A criança primeiro é alfabetizada e depois letrada.
- c) Letramento e Alfabetização são processos indissociáveis.
- d) O processo de Alfabetização independe do processo de Letramento.

QUESTÃO 2 (alternativa correta é a D)

Qual das alternativas abaixo é correta em relação à deficiência intelectual e aos transtornos mentais:

- a) Toda pessoa com deficiência intelectual possui transtorno mental.
- b) Transtornos mentais afetam, obrigatoriamente, à aprendizagem.
- c) Quando falamos em deficiência intelectual não estamos tratando de déficit intelectual, mas de doença mental.
- d) A pessoa com deficiência intelectual pode possuir algum transtorno mental, mas esta associação não é obrigatória.

QUESTÃO 3 (alternativa correta é a D)

Uma pessoa é considerada com deficiência física quando apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física. Isso posto, qual das formas abaixo é considerada uma deficiência física:

- a) Paralisia cerebral.
- b) Nanismo.
- c) Triplegia.
- d) Todas as alternativas anteriores estão corretas.

QUESTÃO 4 (alternativa correta é a B)

Segundo a perspectiva sócio-antropológica, a língua de sinais deve ser encarada como:

- a) Um mecanismo de acesso à língua portuguesa.
- b) A Primeira língua (L1) nas relações sociais estabelecidas.
- c) Um instrumento eficaz que visa a aprendizagem da língua portuguesa.
- d) A Segunda língua (L2), após o aprendizado escolar da língua portuguesa em sua modalidade escrita.

QUESTÃO 5 (alternativa correta é a C)

Sobre o Sistema Braille, é correto afirmar:

- a) É para as pessoas com deficiência visual o que a língua de sinais é para as pessoas com deficiência auditiva.
- b) Trata-se de um método de alfabetização, que se vale do suporte do professor especialista.
- c) É um código utilizado para ensinar pessoas cegas a aprenderem a ler e a escrever.
- d) Um sistema criado por Louis Braille, constituído por 32 sinais em relevo.

QUESTÃO 6 (alternativa correta é a B)

Levando em consideração as práticas pedagógicas com foco no letramento e numeramento para estudantes com surdocegueira, podemos afirmar:

- a) Aplicar linearmente os protocolos da área, afinal a surdocegueira não apresenta níveis de variação.
- b) Valer-se do profissional mediador, que guiará, interpretará e mediará a comunicação.
- c) Utilizar somente recursos educacionais que foram projetados para o ensino aprendizagem de estudantes com surdocegueira.
- d) Todas as alternativas anteriores estão corretas.

QUESTÃO 7 (alternativa correta é D)

Em relação à Tecnologia Assistiva, é correto afirmar:

- a) “Ajudas Técnicas” e “Tecnologias de Apoio” não podem ser considerados sinônimos do termo Tecnologia Assistiva.
- b) Seu uso na escola ainda não está garantido pela atual Política de Educação Especial.
- c) Há diferentes classificações dos tipos de Tecnologia Assistiva e não há consenso de como agrupar os equipamentos.
- d) Uma das principais características da Tecnologia Assistiva é a interdisciplinaridade.

QUESTÃO 8 (alternativa correta é a C)

A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) não garante:

- a) Atendimento Educacional Especializado.
- b) Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino.
- c) Atendimento especializado domiciliar, 24 horas por dia.
- d) Acessibilidade física nas comunicações e informações.

QUESTÃO 9 (alternativa correta é a B)

Dentre as causas da deficiência intelectual, qual não faz parte do quadro:

- a) Síndrome de Down.
- b) Síndrome da Rubéola Congênita.
- c) Síndrome alcoólica fetal.
- d) Síndrome do X-frágil.

QUESTÃO 10 (a alternativa correta é a A)

O autismo pertence ao grupo dos transtornos do neurodesenvolvimento denominado Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Sobre esse tema, é possível afirmar:

- a) Ainda não foi possível identificar uma causa específica do autismo.
- b) O diagnóstico de TEA é baseado, exclusivamente, na área “prejuízo persistente na interação e na comunicação social”.
- c) Trata-se de um distúrbio adquirido.
- d) As características de TEA têm base, exclusivamente, neurológica.



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 230/2021/SEaD/R

São Carlos, 14 de junho de 2021.

Para:
Candidatos

Assunto: **Recurso contra pontuação e classificação dos candidatos**

Candidata:	Modalidades de inscrição	Situação	Pontuação após análise de recurso
Alyne Cristine Domene Martins de Lima	Sem recebimento de bolsa	Recurso Deferido	10
Carla Pereira Gilbertoni	Com recebimento de bolsa	Recurso Indeferido	85



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Maria Orlando, Coordenador(a)**, em 14/06/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0419649** e o código CRC **152B71D6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012010/2020-88

SEI nº 0419649

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 231/2021/SEaD/R

São Carlos, 14 de junho de 2021.

Para:

Candidatos

Assunto: **Publicação do resultado final, após fase de recurso - com recebimento de bolsa**

Classificação	Nome do candidato
1	Mônica dos Santos Mandaji
2	Elianeide Nascimento Lima
3	Renata Andrea Fernandes Fantacini
4	Lilian Maria Carminato Conti
5	Sabrina Maria de Amorim Cavequia
6	ALINE JULIANA OJA PERSICHETO
7	ANGELINA GARCIA PEREIRA
8	Norma Suely Siqueira Eiras
9	Norberg Aparecida dos Santos
10	Sonia Mercedes Antunes Silva
11	Juliana Carolina Barcelli
12	Rebeca Aparecida Mega
13	MARIA CELIA LUIZ CORREA DA SILVA
14	Cristiane de Almeida Finco
15	Sandra Regina Ferreira Esteves
16	PAULA FERNANDA ZANELLA FREIRE
17	Marcela Menochelli Casonato
18	BIANCA CATARINE BOLLIS
19	Elcio Seidhy Kakuta
20	ALESSANDRA APARECIDA BATISTA MILORI
21	Camila Carvalho Mendes Decarli
22	Rúbia Nathália Parra Galbiatti
23	WALTER ALVES SANSÃO WILMA ALVES SANSÃO
24	FÁBIO SOARES DOS REIS

25	Karla Cristina Vicentini de Araujo
26	Patricia Ferreira Bianchini Borges



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Maria Orlando, Coordenador(a)**, em 14/06/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0419714** e o código CRC **FCFFE124**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012010/2020-88

SEI nº 0419714

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - SEaD/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519586 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 232/2021/SEaD/R

São Carlos, 14 de junho de 2021.

Para:
Candidatos

Assunto: **Publicação do resultado final, após fase de recurso - sem recebimento de bolsa**

Observação: Nos casos de empate foram utilizados os critérios previstos no edital:

6.3. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência:

6.3.1. maior titulação;

6.3.2. idade, em favor do candidato mais idoso, considerando ano, mês e dia de nascimento.

Classificação	Nome do candidato
1	Eduardo Norcia Scarfoni
2	Lidiane Augusta Ferrari Botteon
3	Mônica de Oliveira Lopes
4	TAIS DAYANE FIORI
5	Alyne Cristine Domene Martins de Lima
6	Raquel da Silva Nascimento
7	Márcia Honora
8	Alexandre Tolentino de Carvalho
9	ISRAEL ROCHA DIAS
10	Carla Fernanda Figueiredo Felix
11	Adriana Fernandes Barroso
12	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa
13	Margareth de Oliveira Olegario Teixeira
14	RUTE LEIA AUGUSTA DA SILVA
15	REJANE STEIDEL
16	Juliana do Carmo Mendonça Cota
17	Graciliana Garcia Leite
18	Milena Aparecida Vendramini Sato
19	Edel Aparecido Barboza

20	Leiliane Domingues da Silva
21	Ramiro Ferreira de Freitas
22	Irene Raquel Santana Rodrigues
23	SHEILA AGDA RIBEIRO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Maria Orlando, Coordenador(a)**, em 14/06/2021, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0419742** e o código CRC **5F8F257E**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.012010/2020-88

SEI nº 0419742

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019